

MOÇÃO CONTRÁRIO À BASE NACIONAL CUMUM CURRICULAR

Os filiados à ANPED reunidos em Assembléia Ordinária realizada no âmbito da 37ª Reunião Nacional manifestam posicionamento contrário à Base Nacional Comum Curricular.

Discutiu-se no trabalho encomendado do GT12-Currículo durante a 37ª RN da ANPED as características epistemológicas, políticas e pedagógicas da Base Nacional Comum Curricular a partir de textos produzidos por diferentes grupos de pesquisas brasileiros.

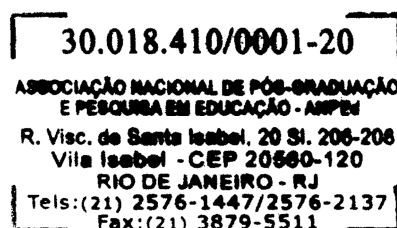
Discussões também realizadas na Rede Brasileira de Educação Ambiental –EPEA- evidenciaram que a proposta apresentada de BNCC não contempla as dimensões de diversidade na educação brasileira, o que coloca em risco de retrocesso toda política educacional e ambiental no país, expressa hoje na Resolução 2/2012 do CNE que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.

Os associados reafirmam seu posicionamento contrário à Base Nacional Comum Curricular tanto pela sua metodologia de elaboração quanto às evidentes implicações nos processos de avaliação de ensino e aprendizagem, na homogeneização das matrizes curriculares, na formação de professores e na autonomia.

Dirigido a: Secretaria de Educação Básica/Ministério da Educação/Secretário Manoel Palácios
SEB/MEC



Maria Margarida Machado
Presidente da ANPED



GT 22 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Texto da moção:

Os Grupos de Trabalho da ANPEd abaixo listado, pesquisadores e participantes da facilitação de redes de educação ambiental da Região Sul (REASUL, REA PARANÁ, REMATEA, LINHA ECOLÓGICA) e demais redes da malha da Rede Brasileira de Educação Ambiental - REBEA, referendando o que foi aprovado na **CARTA DE GUARAPUAVA**, durante o XIV Encontro Paranaense de Educação Ambiental – EPEA, em Guarapuava-PR; no I Encontro de Integração dos Grupos de Trabalho de Educação Ambiental de Santa Catarina e do II Encontro Blumenauense de Educação Ambiental, organizados pelo Grupo de Trabalho de Educação Ambiental da Região Hidrográfica 7, em Santa Catarina, manifestam seu apoio ao Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, coordenados pela Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/MMA), e Coordenadoria Geral de Educação Ambiental (CGEA/MEC), contrária a proposta de uma **Base Nacional Comum Curricular**

o referido texto não contempla as dimensões da Educação tratadas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI), o que coloca em risco de retrocesso toda a política educacional e ambiental no país, expressa hoje pela Resolução Nº 2, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação, a qual estabelece as Diretrizes Curriculares para Educação Ambiental.